



Termos de Referência **Fornecimento de Serviço de Consultoria**

PROPOSTA CAPACITAÇÃO CONSULTORES **METODOLOGIA “OCEANO AZUL”**

1. ENQUADRAMENTO

Pró Empresa (Instituto de Promoção Empresarial) no quadro das suas atribuições (Boletim Oficial, Quarta-feira, 17 de maio de 2017, Série 1, Número 28, Decreto-Lei n.º 22 / 2017), conforme a necessidade de se adaptar à economia azul, desempenha um papel fundamental no desenvolvimento de parcerias e na capacitação de atores do setor privado.

O Programa PROMEB, surge na no âmbito de um acordo tripartido, entre a Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e o Governo de Cabo Verde, e é financiado pelo BAD e liderado pela Direção Nacional de Recursos Marinhos.

Neste sentido A Pró Empresa assinou um Acordo/Protocolo com a DGRM, cujo objeto principal é a operacionalização do PROMEB (Programa de Promoção da Economia Azul), através de um Plano de Ação que integra necessidades de incubação, treinamento, capacitação, para facilitar a criação de novos empregos e novas iniciativas empreendedoras no âmbito da Economia Azul (EA).

2. OBJETIVO

Contratar uma empresa de consultoria ou um consultor para ministrar duas sessões de capacitação aos consultores nacionais, sobre a metodologia do “Oceano Azul”, nos termos e condições que se seguem, como forma de permitir-lhes oferecer melhor assistência técnica aos promotores na área da economia azul.

3. ENTIDADE ADJUDICANTE

Instituto de Apoio e Promoção Empresarial I.P - **Pro Empresa**, com sede Edifício BAI CENTER - Rotunda Chã de Areia, telefone (+238) 2601980.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

Conselho Diretivo da Pro Empresa



5. FINANCIAMENTO

As despesas inerentes ao presente procedimento são financiadas por fundos referente a programa “Programa de Assistência Técnica do PROMEB” financiado pelo *BAD* – Banco Africano de Desenvolvimento.

6. DOCUMENTOS DO PROCEDIMENTO

O presente Procedimento rege-se pelo disposto nos presentes Termos de Referência, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente o convite a apresentação de propostas e os esclarecimentos e retificações que venham a ser prestados.

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Podem ser admitidos todos os interessados que detenham capacidade para a execução do contrato e não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

8. PROPOSTA E DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM

8.1 A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos

- Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o Anexo IV do Código da Contratação Pública;
- Documentos destinados à qualificação dos candidatos para a demonstração dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira previstos nos artigos 74.º e seguintes do Código da Contratação Pública;

8.2. Devem instruir as propostas os seguintes documentos

- Documentos que contenham os termos ou condições em que o consultor se dispõe a contratar (proposta técnica);
- Documento com a indicação do Preço (proposta financeira incluindo todos os custos inerentes à formação);
- Curriculum Vitae do formador/equipa;
- Quaisquer outros documentos que o consultor apresente por os considerar indispensáveis

9. JÚRI

9.1 COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A composição de júri deste procedimento será membros efetivos e suplentes, nomeado pela entidade responsável pela condução do procedimento;

10. METODO DE SELECÇÃO DAS PROPOSTA

Sem prejuízo do TDR detalhar melhor as condições em que decorrerá o procedimento posterior, as propostas serão seleccionadas pelo método da qualidade e custo.

10.1.MÉTODO DE SELECÇÃO DAS PROPOSTAS

Sem prejuízo do TDR detalhar melhor as condições em que decorrerá o procedimento posterior, as propostas serão seleccionadas pelo método da qualidade e custo.



A avaliação das propostas técnicas será feita com base nos seguintes Critérios e Pontuações:

- Preço: 20%
- Qualidade Técnica: 80% com os seguintes subfactores:

Critérios Ponderações

- Experiência específica da empresa/ consultor na realização de serviços similares (qualificação do consultor/equipa de consultoria) 60%
- Qualidade da Metodologia Proposta (plano de formação e metodologia de trabalho) 40%

Total 100%

A pontuação será apurada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0.20P + 0.80QT$$

Onde:

PF = Pontuação Final da Proposta

P = Preço

QT = Qualidade Técnica

A pontuação máxima do critério preço é de 100 pontos.

A classificação do fator qualidade será obtida através da atribuição de uma pontuação, nos seguintes termos:

1. Experiência profissional em trabalhos semelhantes – de 0 a 60 pontos;
 - a. Experiência até 3 anos – de 0 a 20 pontos
 - b. Experiência superior a 3 anos – de 0 a 40 pontos
2. Qualidade de metodologia proposta – de 0 a 40 pontos:
 - a. Abordagem Técnica/Metodologia – de 0 a 20 pontos;
 - b. Plano de formação – de 0 a 20 pontos;

A pontuação máxima na proposta de qualidade é de 100 pontos

Qualquer concorrente com pontuação inferior a 80 pontos na proposta de qualidade será excluído.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- a) As propostas deverão ser enviadas por e-mail, endereçadas a: claudia.robalo@proempresa.cv e benilde.carvalho@proempresa.cv com a seguinte denominação: “Proposta formação de consultores/formadores metodologia “OCEANO AZUL” no âmbito do Programa de Assistência Técnica do PROMEB;
- b) Data Limite de entrega das propostas: 5 dias úteis (a partir da data de lançamento do concurso).

12. LÍNGUA

As candidaturas e os documentos que acompanham são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.



13. DATA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Os interessados devem entregar as candidaturas até às 15h do dia 09 de março de 2020, diretamente na receção da Pro Empresa, na sede Edifício BAI CENTER - Rotunda Chã de Areia ou enviada por correio registado para a mesma morada ou ainda, através dos correios eletrónicos supracitados, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado.

14. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO

- a) Experiência específica em ministrar ações de capacitação em matéria relacionada ou projetos similares, preferencialmente na metodologia “Oceano Azul”;
- b) Os elementos da equipa proposta devem ter experiência na realização de formações e/ou experiência específica na realização de trabalhos semelhantes ao objeto do presente procedimento;
- c) Fluente em Português

15. CONTEÚDO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA A FORNECER

- a) **Produto 1:** Realização de duas ações de capacitação destinadas aos consultores nacionais, sendo 20 consultores na ilha de Santiago (Praia), previsto para os dias 6 a 8 de abril, e 20 consultores na ilha de São Vicente (Mindelo), previsto para os dias 9 a 11 de abril. A duração total da ação de capacitação é de 32h (16h para cada ilha).

16. METODOLOGIA DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO

As atividades serão realizadas num quadro de consultas regulares entre o consultor e a Pró Empresa.

17. PRAZO DE EXECUÇÃO

A consultoria deve decorrer durante um período de **6 dias**, salvaguardado o cumprimento do calendário de entregas a ser acordado no Contrato.

18. PREÇO

O preço a ser pago pela prestação de serviço é acordado por mutuo acordo entre consultor e a Pró Empresa.

19. EMOLUMENTO

Ao abrigo da diretiva 1/2018 de 25 de maio, o adjudicatário terá de fazer o pagamento a ARAP de emolumentos de 0,5% sobre o valor do referido contrato.

20. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A tudo o que não estiver especialmente previsto nos presentes Termos de Referência, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril.



21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Só serão atendidos os pedidos de esclarecimento endereçados, exclusivamente, para os seguintes endereço eletrónico: proempresa@proempresa.cv.

As comunicações relacionadas com pedidos de esclarecimento, e quaisquer outras conexas a este concurso, serão levadas ao conhecimento de todos os concorrentes.